CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CGC.: 03.202.764/0001-58

RUA Dr.GERCINO COELHO, N° 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANDIBA - BAHIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024 de 28 de outubro de 2024

"COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE DÁ NOVO TEXTO AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA-BAHIA, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E DA LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO."

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Resolução nº 001/2024 que dá novo texto ao Regimento Interno da Câmara do Município de Candiba, reformando e atualizando todo seu conteúdo.

A proposta em análise tem como justificativa a necessidade de atualização do Regimento Interno, tendo em vista as alterações ocorridas na legislação brasileira, principalmente na Constituição Federal, bem como se justifica no aperfeiçoamento da

gestão administrativa, da transparência no processo legislativo, da informatização. O novo texto do Regimento Interno revoga todos os precedentes regimentais anteriores.

É o sucinto relatório. Passo a análise de mérito.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I – DOS TRÂMITES DA REFORMA

Inicialmente cumpre expor, que desde 1988 a Constituição Federal já foi reformada 125 vezes, a Constituição Estadual também sofreu diversas alterações, além de inúmeras legislações infraconstitucionais que refletem nos municípios foram editadas nos últimos anos, a exemplo do Código de Processo Civil.

Ademais, 56 Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal foram aprovadas nos últimos anos, pelo que se faz necessários os municípios adequarem a suas legislações, de acordo com a jurisprudência, dos tribunais superiores.

Não bastasse, alguns outros pontos necessitam de uma adequação, com realojamento de Títulos, Capítulos, Seções e Artigos, além de uma redação compatível com a Lei Complementar Federal n° 95/98 e com a nova reforma ortográfica.

Destaca-se que desde o início dos trabalhos desta Comissão, com apoio irrestrito da Assessoria Jurídica Especializada, na pessoa do Advogado Dr. Matheus Souza, essa Comissão reuniu juntamente com todos os membros desta Egrégia Casa

em diversas reuniões técnicas onde foram debatidos todos os temas, artigos por artigos, e elaborado o Anteprojeto.

Ademais, foi realizada reuniões, onde foram feitas a exposição dos temas que estão foram atualizados, e concedido oportunidade para que todos os cidadãos de Candiba participassem.

É de todo oportuno trazer à lume ainda, o empenho e compromisso dos Membros desta Douta Comissão Especial, que esteve à frente dos trabalhos e conduziu de forma brilhante, prezando sempre pela participação popular em todos atos, e celebrando sempre a democracia.

Salienta-se que foram sugeridos, suprimidos e alterados a redação de vários artigos do antigo Regimento Interno, e após passar pelo crivo da Assessoria, quanto a constitucionalidade, finalizamos e apresentamos à Mesa Diretora, que consequentemente apresentou em Plenário o Resolução nº 001/2024 da Câmara do Município de Candiba que reforma e atualiza todo o texto do Regimento Interno.

O projeto de resolução contém 387 artigos com seus respectivos parágrafos, incisos e alíneas e vários destes artigos repetem o que já consta do regimento interno atual. Desta forma, uma manifestação sobre cada artigo tornaria o parecer muito extenso, sendo desnecessário abordar os dispositivos em que não verificamos algum problema a ser sanado ou resolvido.

O Regimento Interno é uma norma na forma de Resolução, que disciplina o funcionamento e as atribuições da Câmara Municipal, contemplando suas funções legislativas, fiscalizadoras, julgadoras e administrativas, devendo ser editada de acordo com a Lei Orgânica do município, a Constituição Estadual, e a Constituição Federal, dependendo sempre da deliberação do Plenário para sua aprovação. Esta norma deve prever os procedimentos para a Câmara Municipal exercer suas funções fundamentais.

O projeto de Resolução em análise contempla estas normas obrigatórias, tratando, por exemplo, da instituição, sua sede, legislatura, órgãos da Câmara Municipal, dos vereadores, das reuniões, do voto, audiências públicas, a iniciativa e trâmites das proposições, regras para deliberação, dispondo também sobre orçamento, tomada de contas, infrações política administrativa, concessão de títulos honorários e homenagens, a iniciativa popular de lei, polícia e outras matérias essenciais.

A atualização do Regimento Interno incorpora avanços significativos que modernizam e otimizam o processo legislativo, refletindo as demandas contemporâneas da gestão pública.

Em consonância com a nova Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno regulamenta o orçamento impositivo, garantindo maior participação popular na alocação de recursos públicos e fortalecendo o papel do Poder Legislativo na fiscalização da execução orçamentária.

A informatização do processo legislativo, com a adoção de ferramentas digitais, agiliza a tramitação de proposições, amplia a transparência e facilita o acesso da população às informações legislativas, o que já era realizado na Câmara, mas ainda não havia regulamentação.

A regulamentação do painel eletrônico de votação confere maior segurança jurídica e transparência às votações, modernizando o processo decisório do Legislativo.

A regulamentação de sessões itinerantes e remotas permite maior aproximação do Poder Legislativo com a comunidade, além de ampliar as possibilidades de

participação popular e garantir a continuidade dos trabalhos legislativos em situações excepcionais.

As inovações introduzidas pelo novo Regimento Interno demonstram o compromisso da Câmara Municipal com a modernização, a eficiência e a transparência, em sintonia com as melhores práticas de gestão pública e as expectativas da sociedade.

Vemos que a nova proposição visa facilitar o entendimento e a utilização do regimento interno pelos vereadores, servidores e por interessados em geral. O manuseio das normas do regimento interno ficará mais fácil, pois o projeto agrupou os assuntos afins que estavam dispostos de forma esparsa no regimento ora vigente, agregando praticidade e eficiência na gestão da Câmara Municipal em todas suas vertentes.

Parece-nos que o projeto de alteração do regimento interno atual contempla as normas obrigatórias sobre a instituição, sua organização e funcionamento, bem como, sobre o processo legislativo amplamente dentre outros assuntos inerentes à Câmara Municipal. Assim, o Projeto de Resolução atualiza o regimento anterior havendo interesse público em modernizar tão importante instrumento para as funções do Poder Legislativo Municipal.

II.II – DA TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSIÇÃO

A competência e a iniciativa do projeto estão corretas, conforme a Lei Orgânica Municipal, que dispõe que compete à Câmara Municipal elaborar seu Regimento Interno, o que é feito através de sua Mesa Diretora na qualidade órgão de direção da instituição.

Portanto, analisando-se o teor do Projeto de Resolução nº 001/2024 em análise, verifica-se que sua origem é regular, o propósito da mesma é juridicamente viável, bem como, sua redação é necessária e própria.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão Especial Revisora opina favoravelmente a tramitação e aprovação da proposição, vez que não vislumbram impedimento jurídico que proíba a aprovação do Projeto de Resolução nº 001/2024 em questão, sendo o julgamento de conveniência do Edis embasado nos princípios Constitucionais da Administração Pública.

Candiba– Bahia, 07 de novembro de 2024.

Ivailton da Silva Rocha
Presidente

Carlito Anacleto Rodrigues
Relator

Gilson Alves Cardoso
Secretário